



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IX • Nº 1.542 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
CMDCAG	05

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.742/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

**CONSIDERANDO** o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

**CONSIDERANDO** que foi concedida aposentadoria pelo GUARAI PREV, para a servidora ocupante do cargo de **GARI II efetiva**.

### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, por motivo de Aposentadoria por invalidez, a servidora **Sra. Cicera Raimunda Rodrigues dos Santos** ocupante do cargo efetivo de Gari II lotada no Fundo Municipal de Educação.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.763/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 05, DO SETOR JARDIM ALTO ALEGRE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 05, da Quadra 15, do Setor Alto Alegre, com área total de 360,00 m², sendo o primeiro imóvel objeto de desmembramento e o segundo área remanescente, conforme descrição abaixo:

**I- Lote nº 05-A**, da Quadra 15, do Setor Alto Alegre, com área de 180,00 m², localizado de frente para Rua das Flores, fundo com o Lote 12, lado direito com o Lote 05, originando o Lote 05-B e lado esquerdo com o Lote 04 (**desmembramento**).

**II- Lote 05-B**, da Quadra 15, do Setor Alto Alegre, com área de 180,00 m², localizado de frente para Rua das Flores, fundo com o Lote 12, lado direito com o Lote 06, e lado esquerdo com o Lote 05, originando o Lote 05-A (**área remanescente**).

**Art. 2º.** Fica aprovado o desmembramento do imóvel mencionado no artigo anterior, dando origem ao imóvel e área remanescente descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, de propriedade do Sr. José Martins dos Santos Sobrinho, CPF nº 097.386.308-00, devidamente anotados nas TRT nº BR20200908892, de responsabilidade do (Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificação, Especialização em Georreferenciamento) Sr. Odegleyson Tavares dos Reis, conforme anexo.

**Art. 3º.** O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DECRETO Nº 1.776/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Gestão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guaraí:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Mávia Matias Costa;  
Meirylnalva Batista Barnabé;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Obede Alves de Oliveira Martins;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Jairo Bernardes Rogério;

REPRESENTANTES DE CLASSE (EM EDUCAÇÃO)

Iolanda Bastos da Costa;  
João Cleber Tavares;

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:

Evandro Ferreira de Vasconcelos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.777/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE C, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área urbana, da Quadra 05, do Loteamento Residencial Jardins, com área total de 855,79 m<sup>2</sup>, sendo criados os seguintes Lotes: **Lote C1**, com área de 213,86 m<sup>2</sup>, **Lote C2**, com área de 213,86m<sup>2</sup>, **Lote C3**, com área de 213,86 m<sup>2</sup> e **Lote C4**, com área de 214,21m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Fica aprovado o desmembramento do imóvel mencionado no artigo anterior, dando origem ao imóvel descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, de propriedade de Arcco Construtora LTDA, CNPJ nº 37.847.112/0001-92, de responsabilidade da técnica da Arquiteta e Urbanista Thaisy Jokastha Moura, CAU: 000A738913 e RRT: SI12637817100CT001, conforme anexo.

**Art. 3º.** O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.778/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO (BANCO DE PREÇOS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que este município não dispõe de software de sua propriedade, para assessoria e consultoria na área de licitação, com pesquisa em banco de preços;

**CONSIDERANDO** inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o inciso I do art.25 da lei nº 8666/93 e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 307/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para assessoria e consultoria na área de licitação (Banco de Preços), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Wátila Thalita Nascimento Barreira. Carvalho**, Gerente de Ouvidoria, matrícula funcional nº 5337, para participar do Curso de Capacitação, imersão na nova Lei de Licitações e contratos administrativos, para Estados e Municípios, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **3 e ½ (três e meia) diárias**, no valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.202,00 (mil duzentos e dois reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes

Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao servidor **Ismar da Silva Sousa**, Matrícula Funcional nº 6316, para participar do Curso de Capacitação, imersão na nova Lei de Licitações e contratos administrativos, para Estados e Municípios, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **3 e ½ (três e meia) diárias**, no valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.202,00 (mil duzentos e dois reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes

Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Marivânia Fernandes Santiago** – Subsecretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 5639, para participar do Curso de Capacitação, imersão na nova Lei de Licitações e contratos administrativos, para Estados e Municípios, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **3 e ½ (três e meia) diárias**, no valor de **R\$ 1.470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes

Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Cleube Roza Lima** – Pregoeiro, Matrícula Funcional nº 0251, para participar do Curso de Capacitação, imersão na nova Lei de Licitações e contratos administrativos, para Estados e Municípios, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **3 e ½ (três e meia) diárias**, no valor de **R\$ 1.470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes

Prefeita Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

Pregão Presencial 003/2023

Processo: 116/2022

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guarai - TO.

Contratada: EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.186.490/0002-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (LIVROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Alcimar Ramos da Silva

Data de Assinatura: 06/02/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
06	MATERIAL DIDÁTICO KIT PANORAMA 6º ANO	FTD	250	UN	1.029,00	257.250,00
07	KIT MATERIAL DIDÁTICO VOLUME 1 - ESTAÇÃO CRIANÇA	FTD	75	UN	116,90	8.767,500
08	KIT MATERIAL DIDÁTICO VOLUME 2 - ESTAÇÃO CRIANÇA	FTD	200	UN	116,90	23.380,00
09	KIT MATERIAL DIDÁTICO VOLUME 3 - ESTAÇÃO CRIANÇA	FTD	250	UN	116,90	29.225,00
10	KIT MATERIAL DIDÁTICO VOLUME 4 - ESTAÇÃO CRIANÇA	FTD	260	UN	116,90	30.394,00
TOTAL						349.016,50

**Sebastião Mendes de Sousa**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

Pregão Presencial 003/2023

Processo: 116/2022

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guarai - TO.

Contratada: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 09.532.225/0001-63

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (LIVROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Marcio Ribeiro de Oliveira a

Data de Assinatura: 06/02/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
17	COLEÇÃO: LEIO, ESCREVO E CALCULO - APROVA+, (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA 5º ANO) COM CADERNO DE ATIVIDADES "EU SUPERO DESAFIOS".	IDEAL	320	UN	331,00	105.920,00
TOTAL						105.920,00

**Sebastião Mendes de Sousa**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

Pregão Presencial 003/2023

Processo: 116/2022

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guarai - TO.

Contratada: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.444.186/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (LIVROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Thiago Bezerra Somensi

Data de Assinatura: 06/02/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
01	MATERIAL DIDÁTICO EU GOSTO MAIS - 1º ANO	270	UN	176,00	47.520,00
02	MATERIAL DIDÁTICO EU GOSTO MAIS - 2º ANO	268	UN	176,00	47.168,00

03	MATERIAL DIDÁTICO EU GOSTO MAIS - 3º ANO	287	UN	176,00	50.512,00
04	MATERIAL DIDÁTICO EU GOSTO MAIS - 4º ANO	280	UN	176,00	49.280,00
05	MATERIAL DIDÁTICO EU GOSTO MAIS - 5º ANO	320	UN	176,00	56.320,00
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA - ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 1	270	UN	78,00	21.060,00
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA - ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 2	268	UN	78,00	20.904,00
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA - ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 3	287	UN	78,00	22.386,00
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA - ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 4	280	UN	78,00	21.840,00
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA - ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 5	320	UN	78,00	24.960,00
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA - ENTENDER E PRATICAR - ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6	250	UN	106,00	26.500,00
TOTAL					388.450,00

**Sebastião Mendes de Sousa**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023

Processo: 125/2022

Pregão Eletrônico: 001/2023

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.676.370/0001-55

Objeto: Contratação de empresa e eventual fornecimento de materiais e insumos de curativos, para atender as demandas da Atenção Básica das Unidades de Saúde do Município de Guarai - TO.

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Eduardo Chini Calhau

Data de Assinatura: 08/02/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	SORO GLICOSE 5% BOLSA 250ML	1000	Frasco	JP	10,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

**Wellinton de Sousa Silva**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

Processo: 125/2022

Pregão Eletrônico: 001/2023

Contratada: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 15.6346.274/0001-04

Objeto: Contratação de empresa e eventual fornecimento de materiais e insumos de curativos, para atender as demandas da Atenção Básica das Unidades de Saúde do Município de Guarai - TO.

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Keilly Keity Luiz de Paula

Data de Assinatura: 08/02/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	Gel tipo para ultrassom a base de água Aplicação condutor, Frasco de 1kg.	1000	FRASCO	MULTIGEL	9,20	9.200,00
5	Gel tipo para ultrassom a base de água Aplicação condutor, Galão 5 lts.	500	GALÃO	MULTIGEL	36,00	18.000,00
8	Tubo hospitalar, material látex natural tamanho n.º 200 - Rolo de 15mts.	20	ROLO	BIOSANI	45,00	900,00
9	Cânula de Guedel n.º 4, Embalagem Individual.	20	UNID	FOYOMED	10,00	200,00
TOTAL						28.300,00

**Wellinton de Sousa Silva**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



## CMDGAG

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMDCA – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Instituição Da Comissão De Normas E Registros

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997.

**CONSIDERANDO** a convocação através de Memorando nº 003/2023, postada no grupo de WhatsApp e ligações telefônica para os conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDGAG, no dia 07 de fevereiro de 2023, para a análise e deliberação em reunião Extraordinária no dia 09 de fevereiro de 2023, às 15h30min na sede do Núcleo dos Conselhos;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMDGAG, Subseção II – Da Comissão De Normas E Registros, que dispõe no Artigo 17 – Compete à Comissão de Normas e Registros: a) Normatizar o registro de entidade e a inscrição de programas de atendimento às crianças e adolescentes desenvolvidos pelas organizações governamentais e não-governamentais. b) Apreciar e emitir parecer quanto à solicitação de registro de entidades não governamentais, e inscrições dos programas governamentais e não governamentais. c) acompanhar o monitoramento das entidades registradas e dos programas inscritos no CMDCA, definidos no Artigo 90 do ECA;

**CONSIDERANDO** a escolha dos conselheiros de Direitos, João Divino Pereira (suplente), representante da Sociedade Civil como Coordenador, João dos Santos Gonçalves de Brito (titular), representante da Sociedade Civil, Lenice Rodrigues da Silva (suplente) Governamental, Clarice Ferreira de Vasconcelos (Presidente) Governamental como Relator, para a instituição Da Comissão De Normas e Registros Temporária por 15(quinze) dias úteis;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 09 de fevereiro de 2023 que aprovou em plenária, a escolha dos conselheiros de Direitos, João Divino Pereira (suplente), representante da Sociedade Civil como Coordenador, João dos Santos Gonçalves de Brito (titular), representante da Sociedade Civil, Lenice Rodrigues da Silva (suplente) Governamental, Clarice Ferreira de Vasconcelos (Presidente), Governamental como Relator, para a instituição Da Comissão De Normas e Registros Temporária por 15(quinze) dias úteis.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - APROVAR, a escolha dos conselheiros de Direitos, João Divino Pereira (suplente), representante da Sociedade Civil como Coordenador, João dos Santos Gonçalves de Brito (titular), representante da Sociedade Civil, Lenice Rodrigues da Silva (suplente) Governamental, Clarice Ferreira de Vasconcelos (Presidente) governamental com Relator, para a instituição Da Comissão De Normas e Registros Temporária por 15(quinze) dias úteis;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 09 de fevereiro de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos  
Presidente do CMDGAG  
Portaria nº 2.244/2021

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMDCA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDGAG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997.

Dispõe sobre a Aprovação da substituição do conselheiro Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gesley Borges Aristides (suplente), representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, por Lenice Rodrigues Silva e da participação do Curso de Preparação para o Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar, do conselheiro da Sociedade Civil do CMDCA, Deusivan Ferreira de Sousa (suplente) e da Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Maria José Ferreira da Silva Curcino, que se realizará de 15 à 17 de março de 2023, das 8 às 18 horas, na Faculdade Anhanguera, na Av. Joaquim Teotônio Segurado, s/n – Conj. 01, Lote 02 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

**CONSIDERANDO** a convocação através de Memorando nº 003/2023, postada no grupo de WhatsApp e ligações telefônica para os conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDGAG, no dia 07 de fevereiro de 2023, para a análise e deliberação em reunião Extraordinária no dia 09 de fevereiro de 2023, às 15h30min na sede do Núcleo dos Conselhos;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMDCA, no CAPITULO VII, Seção I – Dos Membros Titulares e Suplentes, que dispõe o artigo 23 – A ausência injustificada por três reuniões consecutivas e ou seis intercaladas, no decurso do mandato, implicará na exclusão automática da entidade não governamental eleita para o CMDCA, devendo o Presidente da entidade não governamental providenciar a substituição do membro no prazo de dez dias;

**CONSIDERANDO o Ofício Nº 009/2023 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo, da substituição do conselheiro Governamental do CMDGAG, Gesley Borges Aristides (suplente), representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, por Lenice Rodrigues Silva;**

**CONSIDERANDO** que o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Gloria de Ivone, organização sem fins lucrativos, que defende direitos humanos da criança e do adolescente, localizada na Capital de Palmas-TO, oferece um curso de preparação para o processo de escolha unificada de conselheiros tutelares, que visa a orientação no controle social quanto às providências adotadas, os prazos e as instituições responsáveis no atendimento ao público alvo, a ser realizado dos dias 15 à 17 de março de 2023, das 8 às 18 horas, na Faculdade Anhanguera, na Av. Joaquim Teotônio Segurado, s/n – Conj. 01, Lote 02 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO;

**CONSIDERANDO** a reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDGAG, no dia 09 de fevereiro de 2023, às 15h30min na sede do Núcleo dos Conselhos, que APROVOU em plenária a substituição do conselheiro Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Gesley Borges Aristides** (suplente), representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, por **Lenice Rodrigues Silva**; e a participação do Curso de Preparação para o Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar, do conselheiro da Sociedade Civil do CMDCA, **Deusivan Ferreira de Sousa** (suplente) e da Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Maria José Ferreira da Silva Curcino**, que se realizará dos dias 15 à 17 de março de 2023, das 8 às 18 horas, na Faculdade Anhanguera, na Av. Joaquim Teotônio Segurado, s/n – Conj. 01, Lote 02 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - APROVAR, na integra a substituição do conselheiro Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Gesley Borges Aristides** (suplente), representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, por **Lenice Rodrigues Silva**;

**Artigo 2º** - APROVAR, a participação do Curso de Preparação para o Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar, do conselheiro da Sociedade Civil do CMDCA, **Deusivan Ferreira de Sousa** (suplente) e da Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Maria José Ferreira da Silva Curcino**, que se realizará dos dias 15 à 17 de março de 2023, das 8 às 18 horas, na Faculdade Anhanguera, na Av. Joaquim Teotônio Segurado, s/n – Conj. 01, Lote 02 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativo do dia 09 de fevereiro de 2023.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos  
Presidente do CMDGAG  
Portaria Nº 2.442/2021

